

Resolução nº : 10749/98
Protocolo nº : 113381/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 17296/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência